



**MINERVA S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14  
NIRE 35.300.344.022

**COMUNICADO AO MERCADO**

A Minerva S.A. ("Minerva" ou "Companhia"), uma das líderes na América do Sul na produção e comercialização de carne *in natura*, gado vivo e seus derivados, que atua também nos segmentos de processamento de carne bovina, suína e de aves, em atenção ao Ofício nº 315/2016/CVM/SEP/GEA-2, datado de 8 de setembro de 2016, e recebido pela Companhia em 8 de setembro de 2016 ("Ofício"), vem apresentar os esclarecimentos solicitados à Companhia pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do referido Ofício.

Para melhor compreensão da consulta formulada e dos esclarecimentos prestados pela Companhia, o inteiro teor do Ofício segue trasladado no Anexo I e a resposta da Companhia consta do Anexo II ao presente.

Nos termos da legislação aplicável e em conformidade com as melhores práticas de governança, a Companhia manterá seus acionistas, seus investidores e o mercado em geral informado.

Barretos, 8 de setembro de 2016.

**Minerva S.A.**

**Eduardo Pirani Puzziello**  
**Diretor de Relações com Investidores**



**MINERVA S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14  
NIRE 35.300.344.022

**COMUNICADO AO MERCADO**

**ANEXO I**

**TRASLADO DO OFÍCIO N.º 315/2016/CVM/SEP/GEA-2,  
DATADO DE 8 DE SETEMBRO DE 2016**

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2016.

Ao Senhor  
EDUARDO PIRANI PUZZIELLO  
Diretor de Relações com Investidores da  
**MINERVA S.A.**  
Avenida Antônio Manço Bernardes, s/n - Chácara Minerva  
14781-545 - Barretos - SP  
Tel.: (17) 3321-3355 Fax: (17) 3323-3041  
E-mail: ri@minervafoods.com  
C/C: emissores@bvmf.com.br ; ccarajoinas@bvmf.com.br;  
apereira@bvmf.com.br; nortega@bvmf.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia**

Prezado Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos ao Comunicado ao Mercado e à ata da reunião do Conselho de Administração disponibilizados no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET em 31/08/2016, bem como à notícia veiculada no sítio eletrônico do jornal *Valor Econômico*, no dia 08/09/2016, sob o título "Minerva quer captar ao menos US\$ 500 mi", na qual constam as seguintes informações:

**"Minerva quer captar ao menos US\$ 500 mi**

*Por Alessandra Bellotto*

A Minerva Foods, que iniciou na segunda em Londres um "roadshow" com investidores, pretende captar pelo menos US\$ 500 milhões com uma emissão de bônus de dez anos no exterior, diz fonte a par do assunto. Na terça-feira, o encontro aconteceu em Los Angeles e Boston; ontem, em Nova York. A expectativa é fechar a operação nesta quinta-feira.

Os recursos da emissão deverão ser destinados para financiar a recompra antecipada de US\$ 868 milhões em títulos de dívida externa com vencimento em 2023. A oferta de aquisição foi lançada na semana passada e, de acordo com a companhia, a intenção é retirar do mercado todo o estoque dos papéis, que foram emitidos com um cupom de 7,75% ao ano.

O prazo da oferta de recompra vai até 28 de setembro. Para cada US\$ 1.000 em bônus, a empresa vai pagar US\$ 1.035, ou seja, 103,5% do valor de face. Os investidores que aderirem até o dia 14 terão direito a um prêmio adicional e vão receber US\$ 1.065 (ou 106,5% do valor de face).

No mercado secundário, esses bônus já se ajustaram ao valor da oferta com prêmio por adesão antecipada, sendo negociados a 106,5% do valor de face. Além da recompra, a Minerva solicitou aos titulares dos papéis o consentimento para eliminar cláusulas contratuais restritivas ("covenants"), assim como certos eventos de default e de provisões relacionadas previstos

na escritura. A proposta de alteração precisa do consentimento da maioria dos detentores desses títulos."

2. A respeito, requeremos a manifestação de V.S.a sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia e, caso afirmativo, solicitamos manifestação sobre as providências que estão sendo tomadas pela Companhia a respeito, bem como os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

3. **Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre consultas CVM/BOVESPA".**

4. Ressaltamos que, nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

5. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado. fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

6. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 6.385/76, e no artigo 7º c/c o artigo 9º da Instrução CVM nº 452/07, determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não atendimento ao presente ofício, ora também enviado e-mail, no prazo de **1 (um) dia útil**.

7. Em caso de dúvidas sobre este Ofício, favor entrar em contato com o analista Gustavo André Ramos Inúbia, por meio do endereço de correspondência eletrônica ginubia@cvm.gov.br.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente por)

**Fernando D'Ambros Lucchesi**

Gerente em exercício



**MINERVA S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14  
NIRE 35.300.344.022

**COMUNICADO AO MERCADO**

**ANEXO II**

**ESCLARECIMENTOS AO OFÍCIO N.º 315/2016/CVM/SEP/GEA-2**

Barretos, 8 de setembro de 2016.

À

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111,  
Centro, Rio de Janeiro-RJ  
CEP: 20050-901

At: Ilmo. Srs. Guilherme Rocha Lopes e Fernando D'Ambros Lucchesi  
**Gerência de Acompanhamento de Empresas – 2**  
[gea-2@cvm.gov.br](mailto:gea-2@cvm.gov.br)

Ilmo. Sr. Fernando Soares Vieira  
**Superintendência de Relações com Empresas**  
[sep@cvm.gov.br](mailto:sep@cvm.gov.br)

**Ref. Esclarecimentos ao Ofício N.º 315/2016/CVM/SEP/GEA-2**

Ilustríssimos Senhores,

**Minerva S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Manço Bernardes, s/n.º, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14.781-545, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.344.022, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.620.377/0001-14, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A" sob o código 02093-1, com suas ações negociadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("**BM&FBOVESPA**") sob o código BEEF3, uma das líderes na América do Sul na produção e comercialização de carne *in natura*, gado vivo e seus derivados, que atua também nos segmentos de processamento de carne bovina, suína e de aves, em atenção ao Ofício nº 315/2016/CVM/SEP/GEA-2, datado de 8 de setembro de 2016, e recebido pela Companhia em 8 de setembro de 2016 ("Ofício"), esclarecer o quanto segue:

Conforme Comunicado ao Mercado e ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia disponibilizados no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET em 31 de agosto de 2016, o Conselho de Administração da Companhia aprovou: (i) a realização de emissão de títulos representativos de dívida por sua subsidiária Minerva Luxembourg S.A. ("Emissora") e informou que os valores, os termos e condições finais seriam definidos conforme condições de mercado e seriam ratificados em nova reunião de conselho de administração da Companhia a ser realizada oportunamente ("Novas Notas" e "Emissão", respectivamente); (ii) a prestação de garantia solidária (*guarantee*) por parte da Companhia com relação às obrigações da Emissora assumidas por meio da Emissão das Novas Notas; e (iii) a realização de oferta de recompra antecipada de títulos representativos de dívida emitidos no exterior pela

Emissora, com vencimento previsto para 2023, títulos esses atualmente em aberto no mercado internacional ("Oferta de Recompra Antecipada").

Adicionalmente, conforme fato relevante divulgado nesta data, após a precificação da operação ocorrida no final da tarde de hoje, com a definição, dentre outros, do montante envolvido e das taxas de juros aplicáveis, o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, às 17h00, aprovou dentre outras (i) as condições da Emissão no valor de US\$ 1 bilhão, com juros remuneratórios de 6,50% ao ano pagos semestralmente; e (ii) a prestação de garantia pela Companhia.

Sendo o que se tinha para o momento, reiteram-se os votos de elevada estima e consideração e coloca-se à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Atenciosamente,

**Minerva S.A.**  
**Eduardo Pirani Puzziello**  
**Diretor de Relações com Investidores**